Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 136 do RI, passamos às mãos de V. Exª, para as demais providências o Proj. Decreto Nº 001/2006 presente.
Em, 13/02/2006
Secretário Geral Adm.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2006

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.

A Comissão de Finanças e Orçamento da **Câmara Municipal de Marechal Floriano**, Estado do Espirito Santo , no uso de suas atribuições que lhe compete conforme o Art. 218, do Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º: Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, relativas ao exercício de 2003, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Sr. João Carlos Lorenzoni, tendo em vista as irregularidades constatadas pela Comissão de Finanças e Orçamento, consubstanciada em seu Parecer Nº 005/2006.

Paragrafo Único- A rejeição das Contas expressa neste Projeto de Decreto Legislativo, foi embasada no Parecer Prévio nº 097/2005 , Processo nº 1403/2004 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espirito Santo.

Art. 2º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Expediente do dia
Em, 21/02/2006

Sala das Comissões, Marechal Floriano, 13 de fevereiro de 2006

Comissão de Finanças e Orçamento.

Aloísio Modolo de Almeida
Presidente

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Relator

Ordem do dia
Em 21/02/2006

Tarcísio Antonio Borgo
Secretario - Contrario as conclusões do relator desta comissão.